



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1511

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1511

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2584, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da administração direta e indireta, visando ao levantamento do Balanço Geral do Município do exercício de 2023 e dá providencia correlatas.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as diretrizes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal a serem observadas no processo de encerramento do exercício;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2023 e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem procedimentos técnicos cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2023 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2023 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2024, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidades Fiscal;

Considerando que a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial das Autarquias e Demais Órgãos Públicos Municipais devam preparadas e incorporadas ao Balanço Geral do Município;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente dentro do calendário de atividades do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art.1º - Os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Demais Órgãos integrantes do Ente Municipal, disciplinarão a execução de suas atividades orçamentárias e financeiras e patrimoniais, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo do atendimento dos prazos de remessas de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.2º - A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no artigo 2º da Lei nº

4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art.3º - As requisições e pedidos de compra de bens e serviços ou reserva de dotações orçamentárias, somente poderão ser solicitadas até o dia **29 de novembro de 2023**, sendo que a partir desta data não se procederão mais autorizações para novas despesas. Os processos de despesas em tramitação deverão estar devidamente processados e protocolados junto ao setor empenho até **06 de dezembro de 2023**, sendo que após esta data o referido não efetuará a emissão de novos empenhos, salvos casos especiais devidamente justificados e autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal ou a quem for delegada atribuição de Ordenador de Despesa, devendo ainda haver a confirmação do Departamento de Contabilidade e Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas obrigatórias e caráter constitucional e demais despesas relacionadas a fundos, convênios e parcerias, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º - Os saldos de dotações orçamentárias, reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação e que não tenham sido concluídos até o encerramento do exercício corrente, deverão ser cancelados. As reservas canceladas deverão onerar o orçamento do exercício de 2023 e deverão ser processadas **no primeiro dia útil** do exercício subsequente.

§ 3º - Para fins de liquidação das despesas, as Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente protocolados no Departamento de Contabilidade e Finanças para sua regular contabilização até o dia **06 de dezembro de 2023**.

Art.4º - Após apuração do Departamento de Contabilidade e Finanças, os processos de despesas pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2023, deverão ser inscritos em contas contábeis de restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo Único - Os processos de despesas pendentes de liquidação, os saldos de empenhos de obras ou serviços de vigência plurianual ou ainda aqueles onde não ocorreu o implemento de condição, poderão ter seus saldos cancelados, ou conforme o caso, terem seus valores ou saldos reempenhados a conta do orçamento do exercício de 2024.

Art.5º - O Departamento de Contabilidade juntamente com a Procuradoria Geral Municipal, procederá a conciliação da movimentação dos precatórios judiciais, devendo haver compatibilidade entre os saldos contábeis e financeiros apurados pela contabilidade da Prefeitura Municipal, com aqueles informados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme preceitua o § 7º do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1511

Página 3 de 6

Art.6º - Visando garantir a aplicação de índices constitucionais, os empenhos de despesa vinculados a educação e saúde que forem inscritos em restos pagar, deverão priorizar suas liquidações e pagamentos até 31 de janeiro de 2024.

Art.7º - Os créditos de natureza tributária ou não da Fazenda Municipal, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez. O Setor responsável pela inscrição dos referidos créditos em dívida ativa, deverão gerar demonstrativos físicos ou eletrônicos que demonstrem de forma detalhadas, os contribuintes e valores inscritos.

Parágrafo Único - Após cumprimento do caput deste artigo, caberá ao Departamento Tributos e Fiscalização, elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Finanças até o dia **13 de janeiro de 2024**, para o devido registro contábil.

Art.8º - Para fins de registros contábeis que se façam necessários para o encerramento do balanço geral, os responsáveis pela Divisão de Patrimônio e Almoarifado encaminharão ao Departamento de Contabilidade até o dia **13 de janeiro de 2024**, respectivamente, os inventários físicos-financeiros completos dos bens e imóveis e de almoarifado, com saldos atualizados até 31 de dezembro de 2023.

Art.9º - O Departamento de Contabilidade e Finanças, poderá editar ordens de serviços ou instruções complementares necessárias à execução dos serviços constantes do presente Decreto e decidir sobre casos especiais.

Art.10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 13 de novembro de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2585, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 2560, de 01 de setembro de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2560, de 01 de setembro de 2023, que estabelecia limites de gastos e outros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 13 de novembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 17/11/2023 a 17/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Meridiano/SP, 17 de Novembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1511

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 18ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 21/11/2023 - 20:00
Encerramento: -

Correspondências

(Recebida) Ofício Nº 213/2023

Data: 14/11/2023 - **Interessado:** Presidência

Assunto: Prefeito Municipal - Solicita arquivamento do Projeto de Lei nº. 26/2023.

Expedientes

Leitura e Votação de Ata de Sessão Anterior:

- Ata da 17ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, de 06/11/2023;

Expedientes Recebidos de Diversos:

- Denúncia - Saúde - 94571228 - 31/10/2023;
- Denúncia - Saúde - 37868465 - 31/10/2023;
- Denúncia - Administração - 60739235 - 31/10/2023;
- Denúncia - Saúde - 58553086 - 31/10/2023;
- Denúncia - Agricultura - 28348790 - 31/10/2023;
- Denúncia - Educação - 56899693 - 31/10/2023;
- Denúncia - Assuntos Jurídicos - 66491396 - 31/10/2023;
- Denúncia - Saúde - 15363272 - 01/11/2023;
- Denúncia - Saúde - 32200792 - 01/11/2023;
- Denúncia - Administração - 31337050 - 07/11/2023;
- Reclamação - Saúde - 16059373 - 08/11/2023;

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Indicação nº 50 de 2023 Processo: - Autor: Alexandre Donizete Lopes	Indica ao Poder Executivo realizar a manutenção da iluminação no Parque do Povo.	Proposição incluída no Expediente
2 - Indicação nº 51 de 2023 Processo: - Autor: Rui Dias Barbosa	INDICA ao Executivo Municipal para que viabilize a instalação do sistema de energia elétrica, gerada pela conversão da energia solar, nas Escolas Municipais.	Proposição incluída no Expediente

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1250 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br 17/11/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1511

Página 5 de 6



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 18ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
3 - Indicação nº 52 de 2023 Processo: - Autor: Rui Dias Barbosa	INDICA ao Executivo Municipal para que seja realizado junto a setor responsável um plano de ação quanto ações efetivas na questão ambiental de nosso Município, levando em consideração o trabalho desenvolvido pela estudante Renata Lucon Xavier em sua tese de Mestrado.	Proposição inclusa no Expediente
4 - Indicação nº 53 de 2023 Processo: - Autor: Juliana Lima de Miranda	INDICA ao Executivo Municipal para que o Secretário de Educação implante programa de saúde bucal nas escolas, com cronograma mensal de atendimento odontológico para crianças.	Proposição inclusa no Expediente
5 - Requerimento nº 28 de 2023 Processo: - Autor: Juliana Lima de Miranda	Requer ao Poder Executivo informações sobre o projeto "repeito à vida", para a construção de redutor de velocidade na Avenida Tadao Tobita (Avenida do Cristo)	Proposição inclusa no Expediente
6 - Moção nº 16 de 2023 Processo: - Autores: Edivan Cassio Tonelote, Rui Dias Barbosa	MOÇÃO para manifestar APOIO à Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) de São Paulo em mobilização para que haja melhoras nos salários dos servidores que desde 2010 não têm correção da inflação.	Proposição inclusa no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2023 Processo: - Autores: Alexandre Donizete Lopes, Benedito Franco da Costa, Cleomar Faria Gonçalves, Edivan Cassio Tonelote, Ismael Aparecido Marçal, Juliana Lima de Miranda, Lúcio Roberto Binatti, Rafael Alexandre Tavares, Rui Dias Barbosa	Acrescenta o Art. 125-A à Lei Orgânica do Município para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas do Legislativo Municipal.	Proposição inclusa na Ordem do Dia
2 - Projeto de Lei Complementar nº 27 de 2023 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Dispõe sobre inclusão de novos dispositivos no Estatuto do Servidor Público de Meridiano e dá outras providências.	Proposição inclusa na Ordem do Dia
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 76 de 2023 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Meridiano e dá outras providências.	Proposição inclusa na Ordem do Dia
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 77 de 2023 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 2.630,71 e da outras providências.	Proposição inclusa na Ordem do Dia

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1250 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br 17/11/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1511

Página 6 de 6



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 18ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 78 de 2023 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.018.686,27 (dois milhões, dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.	Proposição inclusa na Ordem do Dia

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1250 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br 17/11/2023

17/11/2023

Página 3